



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN  
XVI LEGISLATURA - ATA Nº 2.042/2020  
SESSÃO ORDINÁRIA – 22.04.2020

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen, em Sessão Ordinária, às dezenove horas, no Auditório da URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, na Rua Assis Brasil, nº 709, Bairro Itapagé, Frederico Westphalen, sede provisória da Câmara de Vereadores, conforme Decreto Legislativo nº 01/2018. Na Sessão estavam presentes onze vereadores: Albino Zardinello do Progressistas, Celson Luiz de Oliveira do Partido da Social Democracia Brasileira, Edison Augusto Dalmolin do Progressistas, Inacio Roberto Panosso Junior do Movimento Democrático Brasileiro, Jacques Douglas de Oliveira do Movimento Democrático Brasileiro, João Francisco Vendruscolo, do Movimento Democrático Brasileiro, José Armando Grassi, do Progressistas, Oliverio de Vargas Rosado do Partido Democrático Trabalhista, Lídio Pedro Signori do Movimento Democrático Brasileiro, Lóridane Fátima Bortoluzzi Presotto do Progressistas, Marcos Vinicius Ceratto Cerutti do Partido Liberal. Após a leitura de um trecho da Bíblia pelo Vereador Jacques Douglas de Oliveira do Movimento Democrático Brasileiro, o Senhor Presidente, Vereador João Francisco Vendruscolo, declarou aberta a sessão, fez a saudação inicial e em ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a ATA Nº 2.040/2020, da Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2020. sendo aprovada por dez votos favoráveis e nenhum contrário. MATÉRIA DO PODER LEGISLATIVO:-Pedido de Providências Nº 01/2020-Cumprimento de Normas Jurídicas. Pequenas Comunicações- Não houve inscritos. Grande Expediente. Por acordo não foi realizado. Os trabalhos foram presididos pelo Vereador João Francisco Vendruscolo e Secretariados pelo Vereador Inacio Roberto Panosso Junior, do que eu, Inacio Roberto Panosso Junior, determinei que fosse lavrada a presente Ata que, após distribuída em avulsos e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário.

Presidente

Secretário